

Republicado por necessidade de retificação.

LEI N° 3.837 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.095/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento para 2.014, na forma desta lei.

Art. 2º. A dotação identificada como ficha n° 31 do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2035.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

Art. 3º. A dotação identificada como ficha n° 32, do orçamento da despesa para 2.014, com a classificação funcional: 10.302.0004.2270.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com a fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

Art. 4º. A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade fica encarregada de proceder as alterações necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração